CANELA - RS
CIDADE DAS HORTENSIAS

Protocolo nº 3057
Folha nº: 25
Ass:
Data: / /

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TERMO DE IMISSÃO DE POSSE Nº 162/2018

EMITENTE: MUNICÍPIO DE CANELA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob número 88.585.518/0001-85, com sede e foro no cidade de Canela, na Rua Dona Carlinda, 455, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Constantino Orsolin, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob número 239.070.960-53, CI sob número 7002843402, residente e domiciliado nesta cidade.

IMITIDO: TRI TÁXI AÉREO LTDA., inscrita no CNPJ sob número 19.952.996/0001-63, com sede em Canela/RS, na Av. José Luiz Correa Pinto, nº 1000, bairro São José, representada neste ato por Tiago D'Avila Esmeraldino, inscrito no CPF sob número 008.607.100-92, portador do RG número 2037863509, residente e domiciliado na Av. Érico Veríssimo, nº 1399, apto 305, bairro Menino Deus, em Porto Alegre/RS.

OBJETO: Imissão na posse da seguinte área:

I – Área não edificada externa de 18.038m² (dezoito mil e trinta e oito metros quadrados) no Parque Estadual do Caracol, correspondente ao estacionamento do parque, localizado neste município de Canela/RS, conforme planta de localização em anexa.

As partes acima qualificadas, e no final firmadas, têm entre si, como justo e acertado, a presente **IMISSÃO NA POSSE,** na data da assinatura deste, para que surta seus legais efeitos, conforme Termo de Concessão de Uso nº 110/2018.

As partes elegem o Foro desta Comarca de Canela para dirimirem quaisquer litígios oriundos do presente instrumento.

E, por estarem certos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de quatro testemunhas, que também o assinam, destinando-se uma via para cada parte.

Canela, 12 de julho de 2018.

EMITENTE

IMITIDO

Procuradoria-Geral do Município

Testemunhas:

Luciano do Nascimento de Melo
Secretário Municipal da Fazenda e Desenvolvimento Econômico

Vilmar da Silva Santos
Secretária Municipal de Governança, Planejamento e Gestão

Ângelo Sanches Thurler
Secretário Municipal de Turismo e Cultura

Roberto Mauro Grulke
Fiscalizador do Termo